

ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIO - PALATAIS

Rua Anita Garibaldi, nº 270- Centro – Loja 306
Cep 89700-126 – Concórdia SC– Brasil



- Fevereiro ou março, para:
I – análise do relatório de atividades e prestação de contas do exercício anterior ;
II – bianualmente, eleger e dar posse aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.
- ART. 20 A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada :
I - pela Diretoria Executiva;
II - pelo Conselho Fiscal ;
III -por requerimento de 1/5 dos sócios em pleno gozo de seus direitos e quites com suas obrigações sociais.
- ART.21 A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á todas as vezes que se fizer necessário e tem poderes para deliberar sobre qualquer assunto de interesse da PROFIS e seus associados, desde que conste em edital ;
- ART. 22 Os editais de convocação de assembleias gerais ordinária e extraordinária, contendo obrigatoriamente a ordem do dia, serão amplamente divulgados através dos meios de comunicação eletrônica disponíveis, nos quais os sócios estiverem cadastrados, e afixados em lugar de destaque no mural da PROFIS, tudo com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- ART. 23 A divulgação de que trata o parágrafo anterior, conterà, quando possível, as seguintes informações:
I - a denominação da PROFIS, e o logotipo da mesma;
II - a expressão "Convocação para Assembleia Geral", "Ordinária" ou "Extraordinária", quando for o caso;
III - o local, data e horário de ambas as convocações;
IV - a ordem do dia detalhada dos trabalhos.
- ART. 24 O "quorum" mínimo para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:
I - em 1ª convocação com a presença de 2/3 dos associados;
II - em 2ª convocação, 30 (trinta) minutos após a 1ª convocação, com a presença de qualquer número de associados.
- Parágrafo Único O número de associados presentes em cada convocação será comprovado através das assinaturas dos mesmos, constante do livro de presenças.
- ART. 25 Os trabalhos das Assembléias Gerais serão instalados pelo Presidente da PROFIS , que promoverá, em seguida, a eleição do Presidente da Assembléia Geral, o qual escolherá o seu secretário, que lavrará a ata dos trabalhos.

*CNPJ 80.630.973/0001-43

- Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 2511 de 16/05/1991
- Utilidade Pública Estadual - Lei nº 8.393 de 12/11/91
- * Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 91 de 09/07/2001

*Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social do Mec sob o n.º 003/2001 de 16/07/2001

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIO - PALATAIS

Rua Anita Garibaldi, nº 270- Centro – Loja 306

Cep 89700-126 – Concórdia SC– Brasil



- ART. 26 As deliberações da Assembléia Geral, somente poderão versar sobre os assuntos constantes no edital de convocação.
- § 1º As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas, por 2/3 dos votos;
- § 2º As decisões serão tomadas pelo voto pessoal dos presentes, tendo cada sócio direito a um voto, vetada a representação, exceto no caso dos representantes de pessoas jurídicas, conforme art. 12, § 1º deste Estatuto.
- § 3º As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas mediante voto secreto, atendendo-se as normas usuais, podendo entretanto, a assembléia optar pela votação a descoberto.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

- ART. 27 A Diretoria Executiva da PROFIS, será constituída pelos cargos a seguir mencionados, eleitos em Assembléia Geral Ordinária.
- I - Presidente
 - II - Vice-Presidente
 - III - 1º Secretário
 - IV - 2º Secretário
 - V - 1º Tesoureiro
 - VI - 2º Tesoureiro
 - VII - 1º Vogal
 - VIII - 2º Vogal

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva deverá ser composta por sócios contribuintes, com tempo mínimo de seis meses de filiação.

- ART. 28 Compete à Diretoria Executiva:
- I - elaborar o programa anual de atividades e executá-lo, com apoio dos demais órgãos da PROFIS;
 - II - elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual de suas atividades;
 - III - aprovar em Assembléia Geral o regimento interno previsto no art. 1º deste Estatuto;
 - IV - entrosar-se com Instituições Públicas ou Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

- ART. 29 O mandato da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, coincidente com o mandato do Conselho Fiscal, conforme art. 20, inciso II, não podendo haver mais de uma reeleição consecutiva, para o mesmo cargo.

*CNPJ 80.630.973/0001-43

- Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 2511 de 16/05/1991
- Utilidade Pública Estadual - Lei nº 8.393 de 12/11/91
- * Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 91 de 09/07/2001

*Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social do Mec sob o n.º 003/2001 de 16/07/2001

ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIO - PALATAIS

Rua Anita Garibaldi, nº 270- Centro – Loja 306

Cep 89700-126 – Concórdia SC– Brasil

Profis

- ART. 30 Poderão ser criados, mediante aprovação em Assembléia Geral, órgãos, departamentos ou serviços de apoio ao trabalho realizado pela PROFIS, subordinados à Diretoria Executiva, com atribuições definidas em regimento interno.
- ART. 31 A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, bimensalmente e extraordinariamente, quando convocada, nos termos (artigos 19 e 20 e seus incisos) deste Estatuto.
- §. 1º É obrigatória a presença mínima nas reuniões, de 2/3 dos membros da Diretoria Executiva.
- §. 2º As deliberações da Diretoria Executiva, serão tomadas por maioria simples, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate.
- §. 3º- As deliberações serão consignadas em ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada pelos membros presentes, na reunião subsequente.
- ART. 32 Compete ao Presidente :
- I - representar a PROFIS, ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente ;
 - II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o regimento interno ;
 - III - convocar e presidir as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria Executiva;
 - IV - convocar as reuniões das Assembléias Gerais Ordinárias ;
 - V - dirigir e orientar todas as atividades da PROFIS, para o bom andamento dos serviços ;
 - VI - ordenar o pagamento das despesas da PROFIS;
 - VII - assinar, conjuntamente com o 1º tesoureiro ou na falta ou impedimento deste, com seu substituto legal:
 - a) cheques bancários e outros títulos que importem movimentação de fundos ou valores;
 - b) contratos, escrituras e /ou documentos constituídos de obrigações para a PROFIS;
 - VIII - apresentar à Assembléia Geral Ordinária, o relatório anual, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, bem como os planos de trabalho, formulados pela Diretoria Executiva.
- ART. 33 Compete ao Vice-Presidente:
- I - auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
 - II - substituir ocasional ou temporariamente o Presidente, em suas faltas ou impedimentos;
 - III - assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância até o seu término.

*CNPJ 80.630.973/0001-43

- Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 2511 de 16/05/1991
- Utilidade Pública Estadual - Lei nº 8.393 de 12/11/91
- * Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 91 de 09/07/2001

*Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social do Mec sob o n.º 003/2001 de 16/07/2001

ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIO - PALATAIS

Rua Anita Garibaldi, nº 270- Centro – Loja 306

Cep 89700-126 – Concórdia SC– Brasil

Profis

- ART. 34 Compete ao 1º Secretário:
- I - coordenar o serviço de secretaria, zelando pelo cumprimento de suas atividades ;
 - II - redigir e assinar com o Presidente, as correspondências oficiais da PROFIS ;
 - III -elaborar em conjunto com os demais membros da Diretoria Executiva, os relatórios das atividades da PROFIS ;
 - IV - atender os expedientes de correspondência ;
 - V - preparar a Ordem do Dia das reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva, organizando e lendo o expediente, lavrando atas e procedendo a leitura destas ;
 - VI - escolher, dentre os sócios, aqueles que desejem colaborar junto à secretaria da PROFIS, quando necessário ;
 - VII - substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos quando ausente também o Vice-Presidente.

- ART. 35 Compete ao 2º Secretário:
- I - substituir o 1º secretário em suas falta ou impedimentos;
 - II - assumir o mandato em caso de vacância, do 1º secretário até seu término;
 - III - auxiliar o Secretário em suas atividades e atribuições, sempre que convocado ;
 - IV - manter a organização dos documentos e arquivos da PROFIS;
 - V - manter atualizado o fichário dos associados ;
 - VI - dar publicidade às atividades da PROFIS.

- ART. 36 Compete ao 1º Tesoureiro :
- I - ter sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentação relativos à tesouraria da PROFIS, inclusive Contas bancárias ;
 - II - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios ou donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração toda comprovada ;
 - III - assinar com o Presidente, todos os documentos de responsabilidade financeira e patrimonial, conforme art. 32º, inciso VII, alíneas “ a” e “b” ;
 - IV - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados ;
 - V - apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
 - VI - apresentar semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal e à Diretoria Executiva;
 - VII - elaborar balancete anual do movimento da tesouraria e apresentá-lo à Assembléia Geral Ordinária;

*CNPJ 80.630.973/0001-43

- Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 2511 de 16/05/1991
- Utilidade Pública Estadual - Lei nº 8.393 de 12/11/91
- * Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 91 de 09/07/2001

*Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social do Mec sob o n.º 003/2001 de 16/07/2001

ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIO - PALATAIS

Rua Anita Garibaldi, nº 270- Centro – Loja 306

Cep 89700-126 – Concórdia SC– Brasil

Profis

VIII- levar ao conhecimento da Diretoria Executiva, qualquer irregularidade pertinente à arrecadação e situação financeira da PROFIS.

ART. 37

Compete ao 2º Tesoureiro:

- I - substituir o 1º tesoureiro em suas faltas ou impedimento;
- II - assumir o mandato em caso de vacância, até seu término;
- III - auxiliar o 1º tesoureiro em suas atividades, sempre que convocado;

ART. 38

Compete ao 1º Vogal

- I assessorar o Presidente e o Conselho Fiscal.

ART. 39

Compete ao 2º Vogal:

- I - substituir o 1º vogal em suas faltas ou impedimento;
- II - assumir o mandato em caso de vacância, até seu término.

ART.40

Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos, nos casos de dissidência com a mesma, ou grave infringência ao presente Estatuto ou deliberações da Assembléia Geral.

§ 1º

O julgamento relativo à destituição dos Administradores será realizado mediante convocação de Assembléia Geral extraordinária;

§. 2º

Fica assegurado o direito de ampla defesa durante o julgamento;

§. 3º

A iniciativa para julgamento de um dos Administradores, caberá a qualquer associado, conforme disposto no art. 20, inciso III;

§. 4º

Decretada a destituição, de qualquer membro da Diretoria Executiva, o cargo será ocupado pelo substituto legal, observada a hierarquia do art. 27 deste Estatuto.

DO CONSELHO FISCAL

ART. 41

O Conselho Fiscal é um órgão autônomo, fiscalizador dos negócios e interesses da PROFIS.

ART. 42

O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembléia Geral.

ART. 43

O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

*CNPJ 80.630.973/0001-43

- Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 2511 de 16/05/1991
- Utilidade Pública Estadual - Lei nº 8.393 de 12/11/91
- * Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 91 de 09/07/2001

*Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social do Mec sob o n.º 003/2001 de 16/07/2001

[Handwritten signatures]

Planet

ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIO - PALATAIS

Rua Anita Garibaldi, nº 270- Centro – Loja 306

Cep 89700-126 – Concórdia SC– Brasil



- Parágrafo Único Perderá o mandato, o membro do Conselho Fiscal que tiver três faltas consecutivas, ou cinco alternadas, durante a gestão, assumindo o respectivo suplente;
- ART. 44 O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente sempre que necessário com a participação integral de três membros.
- Parágrafo Único É facultativo aos membros do Conselho Fiscal, participar das reuniões ordinárias ou extraordinárias da Diretoria Executiva.
- ART. 45 Compete ao Conselho Fiscal:
- I - examinar os livros de Escrituração da PROFIS;
 - II - examinar o balancete anual apresentado pelo 1º tesoureiro, opinando a respeito;
 - III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o Relatório Anual da Diretoria Executiva;
 - IV - opinar sobre a aquisição, alienação ou permuta de bens;
 - V - examinar todas as contas da PROFIS;
 - VI - verificar a aplicação das verbas orçamentárias;
 - VII - proceder a exação do patrimônio;
 - VIII - denunciar à Assembléia Geral as irregularidades encontradas;
 - IX - sugerir medidas de caráter financeiro;
 - X - emitir pareceres quanto a processos ou questões que lhe forem encaminhados;
 - XI - deliberar sobre os recursos interpostos pelos sócios e encaminhá-los à Assembléia Geral.

**CAPITULO IV
DAS ELEIÇÕES**

- ART.46 As eleições para os cargos eletivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, serão realizadas bianualmente, durante o mês de fevereiro ou março, em Assembléia Geral Ordinária.
- ART. 47 A diretoria executiva tornará público a data das eleições, com antecedência mínima de 15(quinze) dias, na forma dos artigos 22 e 23 deste estatuto.
- ART. 48 Só poderão votar e ser votados, os sócios contribuintes em pleno gozo de seus direitos e quites com suas obrigações sociais.
- ART. 49 A Diretoria Executiva deverá, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias expedir comunicado aos associados, através de publicação de aviso afixado no quadro de avisos da Entidade, contendo:

*CNPJ 80.630.973/0001-43

- Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 2511 de 16/05/1991
- Utilidade Pública Estadual - Lei nº 8.393 de 12/11/91
- * Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 91 de 09/07/2001

*Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social do Mec sob o n.º 003/2001 de 16/07/2001

ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIO - PALATAIS
Rua Anita Garibaldi, nº 270- Centro – Loja 306
Cep 89700-126 – Concórdia SC– Brasil



- I - relação das chapas inscritas ;
- II - local e horário da votação ;
- III - local e horário da apuração.

- ART. 50 O Presidente da Diretoria Executiva, instalará os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária para as eleições, orientando a escolha pelo Plenário, dos sócios que atuarão como Presidente, Secretário e Mesário da Assembléia.
- § 1º As eleições serão realizadas através de voto secreto ou por aclamação, dentro do horário estabelecido .
- § 2º As cédulas para a votação serão fornecidas pela mesa receptora, sendo do tipo único, contendo as chapas e seus integrantes, relacionados pelos cargos a que estiverem concorrendo.
- § 3º Cada sócio, após votar, deverá assinar o livro de presença .
- § 4º O secretário deverá registrar em livro próprio a ata dos trabalhos e resultados das eleições.
- ART. 51 Encerrada a votação no horário pré-estabelecido, a Presidência da Assembléia procederá a apuração.
- Parágrafo Único Nos casos de empate, será proclamada a chapa que contém como Presidente, o sócio mais antigo e persistindo o empate, será proclamada aquela que contém como Presidente o sócio mais idoso.
- ART. 52 Procedida a apuração, a Diretoria Executiva tornará público o resultado, proclamando os eleitos.

CAPÍTULO V DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

- ART. 53 A receita da PROFIS, será constituída pelas contribuições de seus sócios, pelas rendas do patrimônio, auxílios, donativos ou arrecadações de qualquer natureza ou espécie.
- § 1º A PROFIS aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

*CNPJ 80.630.973/0001-43

- Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 2511 de 16/05/1991
- Utilidade Pública Estadual - Lei nº 8.393 de 12/11/91
- * Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 91 de 09/07/2001

*Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social do Mec sob o n.º 003/2001 de 16/07/2001

[Handwritten signatures and initials]

ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIO - PALATAIS
Rua Anita Garibaldi, nº 270- Centro – Loja 306
Cep 89700-126 – Concórdia SC– Brasil

Profis

- § 2º Os recursos advindos do poder público deverão ser aplicados, exclusivamente para atender os interesses da PROFIS.
- ART. 54 A PROFIS não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.
- ART. 55 A PROFIS aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.
- ART. 56 O patrimônio da PROFIS, será constituído de :
I - bens móveis e imóveis ;
II - bens e direitos adquiridos, doados ou legados ;
III - contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie ;
IV - saldos dos exercícios financeiros, transferidos para a conta patrimonial .
- ART. 57 O patrimônio imobiliário poderá ser alienado, permutado ou por outro meio gravado, mediante Assembléia Geral, convocada para este fim .
- ART. 58 No caso de dissolução da PROFIS, a destinação de seu patrimônio será deliberada através de Assembléia Geral convocada para este fim, na forma das disposições deste Estatuto.
- Parágrafo Único - A Assembléia Geral deve designar uma entidade sem fins econômicos para receber os bens remanescentes da PROFIS.
- ART. 59 A PROFIS não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade, sem caráter beneficente de assistência social.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- ART. 60 O presente Estatuto poderá ser reformulado no todo ou em parte , a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.
- ART. 61 A PROFIS será dissolvida por decisão da Assembléia Geral, convocada para este fim e na forma das disposições estatutárias.
- ART. 62 Os casos omissos ou obscuros, relativos ao presente Estatuto,

*CNPJ 80.630.973/0001-43

- Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 2511 de 16/05/1991
- Utilidade Pública Estadual - Lei nº 8.393 de 12/11/91
- * Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 91 de 09/07/2001

*Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social do Mec sob o n.º 003/2001 de 16/07/2001

[Handwritten signatures and marks]

ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIO - PALATAIS

Rua Anita Garibaldi, nº 270- Centro – Loja 306
Cep 89700-126 – Concórdia SC– Brasil

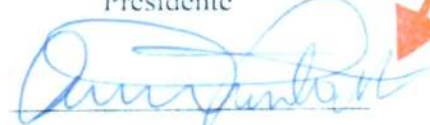


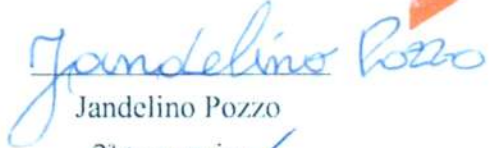
serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados em
Assembléia Geral.


Concórdia SC, 12 de dezembro de 2015.


Jânio Guilherme Selbach
Presidente


Sérgio Savoldi
Vice Presidente


Arlette T. C. Furlanetto
1ª tesoureira



Jandelino Pozzo
2ª tesoureira


Sandra Morais Sulenta
1ª Secretária

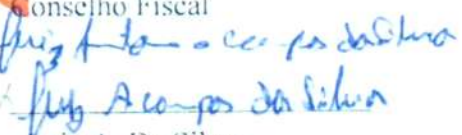

Ivanete T. Cassol
2ª Secretária

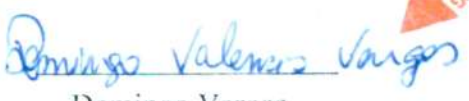

Rosali G. Boscatto
1ª Vogal



Dianas Brunetto
2ª Vogal

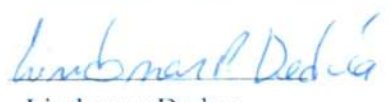

Cláudia de Jesus
Conselho Fiscal


Priscila F. Tavares
Conselho Fiscal


Luiz A. Da Silva
Conselho Fiscal


Domingo Vargas
Conselho Fiscal - Suplente


Realei Boscato
Conselho Fiscal - Suplente


Lindomar Dedea
Conselho Fiscal - Suplente

*CNPJ 80.630.973/0001-43

- Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 2511 de 16/05/1991
- Utilidade Pública Estadual - Lei nº 8.393 de 12/11/91
- * Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 91 de 09/07/2001

*Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social do Mec sob o n.º 003/2000 de 16/07/2001

Capão
10 00 17



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelonatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autênticas as firmas de JÂNIO GUILHERME SELBACH e IVANETE TEREZINHA CASBOL. Do que dou fé
Concórdia, 16 de fevereiro de 2016
Em Test _____ de verdade. (11 26 57 582163-32450 4)

Marisa Picilli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 5,50 + Selo: R\$ 3,40 = Total: R\$ 8,90 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EEW64110-10HO; EEW64111-LY20

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelonatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autênticas as firmas de DIANES SALENA BRUNETTO e MARIA CLAUDIA JESUS DA SILVA. Do que dou fé
Concórdia, 16 de fevereiro de 2016
Em Test _____ de verdade. (16 14 40 585361-29246 4)

Marisa Picilli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 5,50 + Selo: R\$ 3,40 = Total: R\$ 8,90 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EEE62938-11RG; EEE62939-NPZT

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelonatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autênticas as firmas de DOMINGO VALENCIO VARGAS e ANACLETO CANAN. Do que dou fé
Concórdia, 16 de fevereiro de 2016
Em Test _____ de verdade. (16 48 18 582450-30760 9)

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
Emol: R\$ 5,50 + Selo: R\$ 3,40 = Total: R\$ 8,90 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EEW64616-H5RH; EEW64617-BU25

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelonatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de SANDRA MORAES SULENTA. Do que dou fé
Concórdia, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016
Em Test _____ de verdade. (10 44 43 583516-34641 13)

Marisa Picilli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,45 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EFA61041-JGC6

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelonatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autênticas as firmas de ROSALI GIACHINI BOSCATTO e REALSI JOÃO BOSCATTO. Do que dou fé
Concórdia, 18 de fevereiro de 2016
Em Test _____ de verdade. (09 03 19 583062-30146 4)

Marisa Picilli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 5,50 + Selo: R\$ 3,40 = Total: R\$ 8,90 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EEE62356-5X7A; EEE62359-SKTW

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelonatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autênticas as firmas de SERGIO ELVICO SAVOLDI e JANDELINO POZZO. Do que dou fé
Concórdia, 19 de fevereiro de 2016
Em Test _____ de verdade. (17 50 14 583932-53170 4)

Marisa Picilli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 5,50 + Selo: R\$ 3,40 = Total: R\$ 8,90 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EFA61574-OFYQ; EFA61575-HSDW

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelonatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autênticas as firmas de LINDOMAR PAULO DEDEA e ARLETTE TEREZINHA CADORE FURLANETTO. Do que dou fé
Concórdia, 18 de fevereiro de 2016
Em Test _____ de verdade. (10 36 56 583126-42514 9)

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
Emol: R\$ 5,50 + Selo: R\$ 3,40 = Total: R\$ 8,90 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EEE62488-XMY1; EEE62489-GMJK

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Willians Keiji Watanabe Carnelões - Oficial
Rua Marechal Deodoro 1000 Sala 104 - Ed. Dona Olga Centro Concórdia - SC
89700-000 - (49) 3444-9029 - concordiaregistro@yahoo.com.br

Certidão de 16ª Averbação em Pessoas Jurídicas
Protocolo 003057 Data 01/03/2016 Qualidade Integral
Registro 009118 Data 01/03/2016 Livro A-042 Folha 063
Apresentante JÂNIO GUILHERME SELBACH - ASSOCIAÇÃO DE EMOLUMENTOS Registro R\$ 30,00 Selo R\$ 1,70 - Total R\$ 31,70
Recibo nº: 61872
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - EDD03286-2YEB
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br
Dn. fé - 01 de março de 2016

Maria Luiza Paz de Oliveira Nunes Pádua - Escrevente Autorizada

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Willians Keiji Watanabe Carnelões - Oficial
Rua Marechal Deodoro 1000 Sala 104 - Ed. Dona Olga Centro Concórdia - SC
89700-000 - (49) 3444-9029 - concordiaregistro@yahoo.com.br

Certidão de 16ª Averbação em Registro de P. Jurídicas
Protocolo 003057 Data 01/03/2016 Qualidade Integral
Registro 009118 Data 01/03/2016 Livro A-042 Folha 06
Registro Origem 002548 Data 27/12/2004 Livro A-012 Folha 10
Apresentante: JÂNIO GUILHERME SELBACH - ASSOCIAÇÃO DE EMOLUMENTOS



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelonatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autênticas as firmas de PRISCILA FRANCIELE TAVARES e LUIZ ANTONIO CAMPOS DA SILVA. Do que dou fé
Concórdia, 18 de fevereiro de 2016
Em Test _____ de verdade. (11 41 21 583168-29719 4)

Marisa Picilli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 5,50 + Selo: R\$ 3,40 = Total: R\$ 8,90 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EEE62554-8YOS; EEE62555-YAJ9

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



OFÍCIO DE REGISTROS CÍVEIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CONCÓRDIA-SC
Rua Marechal Deodoro, 1000 - Ed. Dona Olga - Sala 104
Fone: (49) 3444-9029

A PROFIS, no ano de 2017, prestou 584 atendimentos com encaminhamentos para tratamento de pacientes com fissuras lábio palatais e outras disformias crânio facial para fora do Município de Concórdia, do nascimento até termino do tratamento, que é de longo prazo, a esclarecer:

05 - Nascidos em 2017

160 – Tratamentos dentários, Obs: alguns procedimentos simples fazem tratamento local.

160 – Tratamentos Ortodônticos, Obs: Alguns procedimentos simples fazem local.

20 - Cirurgias

30- Tratamentos otorrinolaringologista

10- Tratamentos com |neurologista

30- Tratamentos com Pediatra

144 - Tratamentos psicologia

25- Avaliações com geneticista

OBS: Baseando-se com os atendimentos realizados no ano anterior 2017.

Concórdia, 23 de novembro de 2017.

10/2017 42381217

Dados do Consumidor

ASSOCIACAO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIO-PALATAIS PROPRIS - 000000000103
29 DE JULHO, 185 - SL 03
89700019-CENTRO / CONCORDIA-CONCORDIA-SC
Loc/Etapa/Livro/0601,10,004999 - Medidor: 2706734 - TENSÃO NOMINAL: 220v - 300v - GRUPO B
Classificacao: 03 - COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONVENCIONAL - TRIFASICO
Cod. Fiscal de Operacao: 5.293 Tipo de Ouxjuntor: 40 AS [1.0.137.4]

Dados de Consumo

Medidor: 2706734 Consumo Med/Fat: 225/225 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 27484 Numero de Dias Faturado: 31 Origem da Leitura: LIDA
Leit. Anter: 37259 Consumo Medio Diario (kWh): 7,26 Fator de Potencia:
Fator de Multiplicacao: 1,00

Dados Dependentes

Leit. Anterior	15/09/2017	AGO/17	Meta Mensal	Meta Tri.	Meta Anual	Realizado
Leit. Atual	16/10/2017	01C	5,31	16,62	21,25	2,50
Emissao/Apresentacao	16/10/2017	FIC	3,48	6,97	13,95	2,00
Pror. Leitura	16/11/2017	DMIC	3,05			2,51

Conj.ANEEL: CONCORDIA 01 (R\$): 17,64

Historico de Consumo



Distribuição de Tarifas

Item	Quant.	Tarifa	Total (R\$)
CONSUMO	225	0,678888	150,95
ADICIONAL BAND. AMARELA			3,17
ADICIONAL BAND. VERMELHA			5,82
total 1			160,04
SEP			15,17
Subtotal 2			15,17

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 165/2005)

ENERGIA	84,77	DISTRIBUICAO	20,26
TRANSMISSAO	6,53	TRIBUTOS	50,35
ENC. SECTORIAIS	18,13	SOMA DEMONSTRATIVO	160,04

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

Item	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	160,04	26	40,00
PIS/PASEP			1,84
COFINS			0,61

Observacoes

Periodos Band.Tarif.: Amarela:16/09-30/09 Vermelha:01/10-16/10
Agencia Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. 167 - Ligacao Gratuita de telefones fixos e movéis.
Lugar de crianca e na escola. Diga nao ao trabalho infantil.
Cancele Convenios a qualquer momento na Calesc e solicite nova fatura sem estas cobranças.
Art 8º Res 424/10 Anel.Remanejamento a partir de 11/17
Leitura de FAT 11/17 sera dia 13/11/17 e o vencimento de 02/12/17 passa para 01/12/17.Leitura a partir fat 11/17 sera efetuada conforme calendario de faturamento.

PAGAMENTO EM ATRASO

Multa de 2% + Correcao Monetaria pelo IGPm (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mes (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	Data de vencimento	Valor Total a Pagar
	15/11/2017	R\$ 175,21

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 12/10/2017

E0B0.BBF3.56CA.246A.68FF.9693.C4CE.7168

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.630.973/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/1991
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIO-PALATAIS PROFIS - CONCORDIA SC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROFIS CONCORDIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R 29 DE JULHO	NÚMERO 185	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 89.700-039	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3030-0317 / (49) 3444-5555	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/11/2017** às **10:25:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1